



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA, Estado da Paraíba**, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26**, situada na Rua Barão de Bonito, Nº408, Anexo 424/450, Bairro Várzea, Cidade: Recife-PE, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representado pela Sra. **FERNANDA LONGA DA FONTE**, Brasileira, Advogada, CPF: 574.693.181-00, Portadora da cédula de Identidade nº 6.442.192 SDS/PE, com endereço profissional na Rua Barão de Bonito, Nº 408, Bairro Várzea, Cidade de Recife/PE, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2021 - FMS – Processo Licitatório nº 027/2021**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

DROGAFONTE - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/FRABICANTE	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACTIDO VALPROICO SUSPENSAO(ACIDO VALPROICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE) CX/50 FR 100ML	HIPOLABOR-M(MG)	FR	300	R\$ 4,72	R\$ 1.416,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2	ALPRAZOLAM 1 MG CX/30	EMS(SP)	COM	7500	R\$ 0,14	R\$ 1.050,00
3	ALPRAZOLAM 0,5 MG CX/30	EMS(SP)	COM	1500	R\$ 0,13	R\$ 195,00
4	ALPRAZOLAM 2MG CX/30	GERMED(SP)	COM	15000	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
5	AMITRIPTILINA 10 MG CX 30 CPR	CRISTALIA-S(SP)	COM	750	R\$ 0,56	R\$ 420,00
6	AMITRIPTILINA 75MG C/30 CPR	EMS(SP)	COM	750	R\$ 0,76	R\$ 570,00
7	AMITRIPTILINA 25 MG CX/200 CPR	BRAINFARMA/(GO)	COM	15000	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
8	DULOXETINA, CONCENTRACAO:30 MG, FORMA FARMACEUTICA:MICROGRANULOS DE LIBERACAO LENTA (CAPSULA) APRES.CX C/30 CAPS	EMS(SP)	CAP	2250	R\$ 2,02	R\$ 4.545,00
9	BIPERIDENO 2MG CX.C/200 COMP	CRISTALIA-S(SP)	COM	11250	R\$ 0,25	R\$ 2.812,50
10	BROMAZEPAM 3 MG CX/30 CPR	UNIAO QUIMI(DF)	COM	3750	R\$ 0,14	R\$ 525,00
11	BROMAZEPAM 6MG CX/30 CPR	UNIAO QUIMI(DF)	COM	5250	R\$ 0,21	R\$ 1.102,50
12	CARBAMAZEPINA 20MG/ML FR CX/50	SANVAL(SP)	FR	375	R\$ 13,99	R\$ 5.246,25
13	CARBAMAZEPINA 200MG CX/30 CPRS	UNIAO QUIMI(DF)	COM	33750	R\$ 0,17	R\$ 5.737,50
14	CARBAMAZEPINA 400MG CX/200	CRISTALIA-S(SP)	COM	1500	R\$ 0,73	R\$ 1.095,00
15	CARBONATO LITIO 300 MG C/500 COMP	BIOLAB FARM(RJ)	COM	11250	R\$ 0,52	R\$ 5.850,00
16	CARBONATO LITIO 450 MG CX/30 CPR	EUROFARMA(SP)	COM	750	R\$ 2,26	R\$ 1.695,00
17	CITALOPRAM 20MG CX/30 CPR	ZYDUS/NIKKH(RJ)	COM	7500	R\$ 0,18	R\$ 1.350,00
18	CLONAZEPAM 0,5 MG C/480 CPR	GEOLAB-GO(GO)	COM	36000	R\$ 0,09	R\$ 3.240,00
19	CLONAZEPAM 0,25 MG C/30 CPR SB	ROCHE(SP)	COM	6000	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
20	CLONAZEPAM 2 MG C/480 CPR	GEOLAB-GO(GO)	COM	11250	R\$ 0,07	R\$ 787,50
21	CLONAZEPAM 2,5MG/ML FR CX/200	HIPOLABOR-M(MG)	FR	150	R\$ 2,10	R\$ 315,00
22	CLOBAZAM 20MG C/20 CPRS	SANOFI/AVEN(SP)	COM	750	R\$ 2,21	R\$ 1.657,50
23	CLOMIPRAMINA 25MG CX.20 CPRS	NOVARTIS(SP)	COM	3750	R\$ 1,15	R\$ 4.312,50
24	CLORPROMAZINA 4% FR CX C/10 FR	CRISTALIA-S(SP)	FR	150	R\$	R\$



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

					8,31	1.246,50
25	CLORPROMAZINA 100MG C/100 CPR	UNIAO QUIMI(DF)	COM	15000	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00
26	CLORPROMAZINA 25MG C/200 CPR	CRISTALIA-S(SP)	COM	4500	R\$ 0,28	R\$ 1.260,00
27	CLORDIAZPOXIDO 5MG + AMITRIPTILINA 12,5 MG CX C/20	BL INDUSTRI(SP)	COM	3750	R\$ 0,60	R\$ 2.250,00
28	LAMOTRIGINA 100MG C/30 CPR	BIOLAB SANU(SP)	COM	375	R\$ 0,96	R\$ 360,00
29	DICLOF. POTASSIO+CODEINA 50MG CX C/10 CPR	NOVARTIS(SP)	CPR	750	R\$ 4,87	R\$ 3.652,50
30	DULOXETINA 60MG C/30 CAP	NOVA QUIMIC(SP)	CAP	3750	R\$ 3,62	R\$ 13.575,00
31	DIAZEPAM 5 MG CX/30 CPR	EMS(SP)	COM	2250	R\$ 0,10	R\$ 225,00
32	DIAZEPAM 10 MG CX/30	LEGRAND(SP)	COM	18750	R\$ 0,09	R\$ 1.687,50
33	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG CX/60	GERMED(SP)	COM	4500	R\$ 0,45	R\$ 2.025,00
34	ESCITALOPRAM 20MG CX/30 CPR	EMS(SP)	COM	6000	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
35	FENITOINA 100MG CX/500 CPR	HIPOLABOR-M(MG)	COM	7500	R\$ 0,23	R\$ 1.725,00
36	FENOBARBITAL 4% FR. CX C/90 FR 20ML	UNIAO QUIMI(DF)	FR	2250	R\$ 5,25	R\$ 11.812,50
37	FENOBARBITAL 100 MG C/30 CPR	UNIAO QUIMI(DF)	COM	4500	R\$ 0,16	R\$ 720,00
38	FLUOXETINA 20 MG CX/300	MEDQUIMICA-(MG)	COM	4500	R\$ 0,12	R\$ 540,00
39	GABAPENTINA 300MG C/300 CPR	PRATI DONAD(PR)	COM	750	R\$ 0,88	R\$ 660,00
40	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS 20 ML . CX C/90 FR	UNIAO QUIMI(DF)	FR	150	R\$ 3,67	R\$ 550,50
41	HALOPERIDOL 5MG CX/200 CPR	CRISTALIA-S(SP)	COM	15000	R\$ 0,26	R\$ 3.900,00
42	HALOPERIDOL 1MG CX/200 CPRS	CRISTALIA-S(SP)	COM	5250	R\$ 0,19	R\$ 997,50
43	IMIPRAMINA 25 MG CX/200	CRISTALIA-S(SP)	COM	5250	R\$ 0,43	R\$ 2.257,50
44	LEVOMEPROMAZINA 4% gotas . FR CX C/10 FR 20ML	CRISTALIA-S(SP)	FR	225	R\$ 13,49	R\$ 3.035,25
45	LEVOMEPROMAZINA 25 MG CX/200	CRISTALIA-S(SP)	COM	16500	R\$ 0,52	R\$ 8.580,00
46	LEVOMEPROMAZINA 100 MG CX/500	HIPOLABOR-M(MG)	COM	12000	R\$ 0,92	R\$ 11.040,00
47	LORAZEPAN 1MG C/30 COMP	WYETH(SP)	COM	2250	R\$	R\$



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

					1,30	2.925,00
48	NITRAZEPAM 5MG C/20 CPR	GERMED(SP)	COM	3750	R\$ 0,44	R\$ 1.650,00
49	METILFENIDATO 10MG CX/30 COMP	EMS(SP)	COM	750	R\$ 0,88	R\$ 660,00
50	MORFINA 30MG C/50 COMP	CRISTALIA-S(SP)	COM	1500	R\$ 2,10	R\$ 3.150,00
51	PERICIAZINA 4% (GOTAS) 20ML. CX C/IFR 20ML	SANOFI/AVEN(SP)	FR	375	R\$ 38,12	R\$ 14.295,00
52	PERICIAZINA 1% GOTAS. CX C/IFR 20ML	SANOFI/AVEN(SP)	FR	375	R\$ 14,67	R\$ 5.501,25
53	PERICIAZINA 10MG CX/20 COMP	SANOFI/AVEN(SP)	COM	1500	R\$ 0,66	R\$ 990,00
54	PAROXETINA 20MG CX/30 COMP	ZYDUS/NIKKH(RJ)	COM	11250	R\$ 0,31	R\$ 3.487,50
55	PREGABALINA 150MG CX/30 CP	SANOFI/MEDL(SP)	COM	750	R\$ 1,73	R\$ 1.297,50
56	PREGABALINA 75MG CX/30	MEDQUIMICA-(MG)	COM	2250	R\$ 0,59	R\$ 1.327,50
57	PROMETAZINA 25 MG COMP CX/200 COMP	CRISTALIA-S(SP)	COM	37500	R\$ 0,18	R\$ 6.750,00
58	QUETIAPINA 25 MG CX/30 CPR	CRISTALIA-S(SP)	COM	3750	R\$ 0,26	R\$ 975,00
59	OXCARBAZEPINA 600MG C/60 CPR	UNIAO QUIMI(DF)	COM	750	R\$ 1,99	R\$ 1.492,50
60	OXCARBAZEPINA 300 MG COMP. CX/60 COMP	UNIAO QUIMI(DF)	COM	3750	R\$ 0,99	R\$ 3.712,50
61	RISPERIDONA 1 MG CX/30 CPR	ACCORD(SP)	COM	30000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
62	RISPERIDONA 2 MG COMP. CX/30 COMP	ACCORD(SP)	COM	33750	R\$ 0,17	R\$ 5.737,50
63	RISPERIDONA 3MG C/300 CPR	PRATI DONAD(PR)	COM	3750	R\$ 0,30	R\$ 1.125,00
64	RISPERIDONA 1 MG SOL 30ML. CX C/100 FR	PRATI DONAD(PR)	FR	300	R\$ 17,32	R\$ 5.196,00
65	SERTRALINA 50 MG CX/490 COMP	GEOLAB-GO(GO)	COM	37500	R\$ 0,16	R\$ 6.000,00
66	VALPROATO DE SODIO 250MG (CAPSULA) CX/25 CAPS	BIOLAB SANU(SP)	CAP	3000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
67	VALPROATO DE SODIO 500MG COMP. CX/50 COMP	BIOLAB SANU(SP)	COM	11250	R\$ 0,89	R\$ 10.012,50
68	VENLAFAXINA 150MG CX/30	GEOLAB-GO(GO)	COM	750	R\$ 1,98	R\$ 1.485,00
69	VENLAFAXINA 75MG CX/30	EMS(SP)	COM	2250	R\$ 1,37	R\$ 3.082,50
70	TRAMADOL 50MG (CAPSULA) CX/500	HIPOLABOR-M(MG)	CAP	3750	R\$	R\$



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

					0,41	1.537,50
71	TRAMADOL GTS 50MG FR CX C/60	TEUTO-GO(GO)	AMP	150	R\$ 1,47	R\$ 220,50
72	TRAMADOL 100 MG/ML FR 10 ML. CX C/1 FR 10ML	EUROFARMA(SP)	FR	150	R\$ 30,02	R\$ 4.503,00
73	TRAMADOL 100 MG RETARD CX C/10 CPRS	CRISTALIA-S(SP)	COM	375	R\$ 7,95	R\$ 2.981,25
74	TRAYENTA 5MG COMP. CX C/10 CPR	EMS S/A(SP)	COM	375	R\$ 5,70	R\$ 2.137,50
75	TIORIDAZINA 50MG (DRAGEA) CX/20	UNIAO QUIMI(DF)	COM	3750	R\$ 0,70	R\$ 2.625,00
76	TOPIRAMATO 25MG CX/60 CPRS	GERMED(SP)	COM	2250	R\$ 0,29	R\$ 652,50
77	TOPIRAMATO 50MG CX/60	EMS(SP)	COM	2250	R\$ 0,20	R\$ 450,00
78	CODEINA + PARACETAMOL 50/500MG	GEOLAB-GO(GO)	COM	750	R\$ 0,61	R\$ 457,50
79	CODEINA + PARACETAMOL 30/500MG. CX C/96 COMP	GEOLAB-GO(GO)	COM	3750	R\$ 0,61	R\$ 2.287,50
80	LIDOCAINA 10% SPRAY 50 ML CX/1	HIPOLABOR-M(MG)	FR	113	R\$ 69,97	R\$ 7.906,61
VALOR TOTAL:		R\$ 244.203,11 (Duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e três reais e onze centavos).				

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 29 de Julho de 2021.

JAMMES WALLYSOM Assinado de forma digital
FERREIRA DE por JAMMES WALLYSOM
ARAUJO:0408708441 FERREIRA DE
8 ARAUJO:04087084418
Dados: 2021.08.02 09:28:44
-03'00'

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO
- Secretário de Saúde -
- Contratante -

DROGAFONTE Assinado de forma digital por
LTDA:08778201000126 DROGAFONTE
Dados: 2021.08.03 18:40:51 -03'00'

DROGAFONTE LTDA.
CNPJ: 08.778.201/0001-26
FERNANDA LONGA DA FONTE
CPF: 574.693.181-00
- Contratada -

TESTEMUNHAS:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: <i>Alberty da Silva Sousa</i>
CPF: <i>117.433.484-36</i>
NOME: <i>Pedro Henrique de Almeida Borne</i>
CPF: <i>118.241.754-35</i>